



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16-2021

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A
EMPRESA FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**", situada na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-Bahia, CEP: 45.828-006, inscrita no CNPJ sob no . 09.558.562/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **PAULO CESAR FELIX SOUZA**, Portador do RG nº08.667.393-94 e CPF nº987.897.245-34, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 10/2021**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Contratada se compromete a prestar "**serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral**", nos termos do Processo Administrativo nº 16/2021 e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 10/2021**.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da prestação dos serviços, ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **10 de Março de 2021 à 31 de Dezembro de 2021**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, subdividido em **10 Parcelas Iguais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcelas mensais, de acordo com a demanda dos mesmos, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 10 de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Pedro Antônio Ribeiro Da Silva

Contratante

FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Paulo César Felix Souza

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: Neusa Aparecida Veroniz

RG N°: 07678721 SSP/BA

Assinatura: Sirlândia dos Santos Lima Aguiar

RG N°: 09.799.135-00/SSP/BA